



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 870/92

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a **Fundação - Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR**, para execução de obras em escolas estaduais neste Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Piraí do Sul a firmar convênio com a **Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR**, para a construção, reconstrução e ampliação ou recuperação de prédios escolares.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 09 de junho de 1992.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO

SEC/ADM/MUNICIPAL